

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0757

LEI COMPLEMENTAR Nº 15, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

Altera os arts. 18 e 19 da Lei Complementar nº 002, de 23 de março de 2016, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Lajeado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os arts. 18 e 19 da Lei Complementar nº 002, de 23 de março de 2016, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Lajeado e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18 A gratificação de Diretor Geral da Unidade Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Lajeado - FPSM corresponderá a parcela indenizatória de FG7, nos termos da lei municipal que dispõe sobre o ordenamento estrutural da Administração de Lajeado, sem prejuízo de seu vencimento e das demais parcelas remuneratórias permanentes.

Art. 19 A função gratificada de Diretor Administrativo/Financeiro e de Diretor Previdenciário corresponderá a parcela indenizatória de FG6, nos termos da lei municipal que dispõe sobre o ordenamento estrutural da Administração de Lajeado, sem prejuízo de seu vencimento e das demais parcelas remuneratórias permanentes.” (NR)

Art. 2º Fica autorizado o pagamento retroativo da diferença da parcela correspondente às funções gratificadas (FG) dos diretores no período entre a publicação da Lei nº 10.765/18 e esta Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 29 DE MARÇO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0757

LEI Nº 10.800, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

Altera os anexos I, II e III da Lei nº 10.159, de 22 de junho de 2016, que cria os cargos de Diretor Geral, Diretor Previdenciário e Diretor Administrativo/Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os anexos I, II e III da Lei nº 10.159, de 22 de junho de 2016, que cria os cargos de Diretor Geral, Diretor Previdenciário e Diretor Administrativo/Financeiro, passando a vigorar com a seguinte redação:

“ ANEXO I

Cargo: Diretor Geral

Vencimento: FG7

.....

.....

ANEXO II

Cargo: Diretor Previdenciário

Vencimento: FG6

.....

.....

ANEXO III

Cargo: Diretor Administrativo/Financeiro

Vencimento: FG6

.....”

(NR)

Art. 2º Fica autorizado o pagamento retroativo da diferença da parcela correspondente às funções gratificadas (FG) dos diretores no período entre a publicação da Lei nº 10.765/18 e esta lei.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0757

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 29 DE MARÇO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Elisângela Hoss de Souza,

Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0757

LEI Nº 10.801, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Direito Real de Uso de uma área de terrenos urbana à Associação de Moradores do Bairro São Bento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Direito Real de Uso de uma área de terrenos urbana, matriculada sob nº 41.078, de propriedade do Município de Lajeado, à Associação de Moradores do Bairro São Bento, inscrita no CNPJ sob nº 00.546.262/0001-56, com sede na Rod. RST 413, km 3,5, Bairro São Bento, Lajeado/RS, com a seguinte descrição:

Uma área de terrenos urbana, com a superfície de 22.992,15m² (vinte e dois mil, novecentos e noventa e dois metros e quinze decímetros quadrados), sem benfeitorias, localizado nesta cidade Bairro São Bento, a Rua A, lado ímpar, distante 30,00 metros da esquina com a Rua J, no quarteirão formado pelas ruas A, J e propriedades de Igor Zinovief Kostolowicz e de Hugo Jacob Mattje, considerado como Setor 50, Quadra 51, Lote 459, correspondendo a ÁREA VERDE da QUADRA 11 do LOTEAMENTO SÃO BENTO, confrontando-se ao LESTE, na extensão de 227,60 metros com a Rua A, seguindo no sentido horário faz um ângulo interno de 90°00', na direção oeste-leste e confronta-se ao SUL na extensão de 99,02 metros com a propriedade de Igor Zinovief Kostolowicz, aí faz um ângulo interno de 92°10' na direção sul-norte e confronta-se ao OESTE, na extensão de 227,95 metros com a propriedade de Hugo Jacob Mattje, aí faz um ângulo de 87°50', na direção oeste-leste e confronta-se ao NORTE, na extensão de 103,02 metros com os terrenos 08, 07, 06, 05, 04, 03, 02 e 01, fechando o polígono inicial, num ângulo interno de 90°00'.

Art. 2º A concessão de que trata esta Lei destina-se à construção da futura sede da associação, bem como uma praça com brinquedos para crianças, um campo de futebol e uma pista de caminhada.

Art. 3º O prazo da concessão será de 05 (cinco) anos, com possibilidade de renovação por igual período.

Art. 4º As demais condições para a concessão de que trata esta Lei serão definidas em Termo de Concessão de Direito Real de Uso.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 29 DE MARÇO DE 2019.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0757

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0757

LEI Nº 10.802, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Direito Real de Uso de uma área de terrenos urbana à Associação de Moradores do Bairro Floresta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Direito Real de Uso de um terreno urbano, matriculado sob nº 53.408, de propriedade do Município de Lajeado, à Associação de Moradores do Bairro Floresta, inscrita no CNPJ sob nº 03.768.812/0001-70, com sede na Est. RST, KM 28, Bairro Floresta, Lajeado/RS, com as seguintes descrições:

I – Um terreno urbano com a superfície de 1.920,30m² (um mil novecentos e vinte vírgula trinta metros quadrados), sem edificações, localizado nesta Cidade, Bairro Floresta, na Rua Jacob Augusto Purper, lado par, esquina com a Rua E, no quarteirão formado pelas Ruas Jacob Augusto Purper, E, Érico Weber e F, considerado como setor 50, quadra 305, lote 352, correspondendo à ÁREA DE RECREAÇÃO PÚBLICA 1 do LOTEAMENTO FLORESTA, confrontando-se: ao LESTE, na extensão de 30,02 metros, com a Rua Jacob Augusto Purper; seguindo no sentido horário, forma ângulo interno de 91º13` na direção leste-oeste, confrontando-se ao SUL, na extensão de 63,79 metros, com a Rua E; a seguir forma ângulo interno de 90º00` na direção sul-norte, confrontando-se ao OESTE, na extensão de 30,00 metros, com o terreno 11; a seguir forma ângulo interno de 90º00` na direção oeste-leste, confrontando-se ao NORTE, na extensão de 64,23 metros, com os terrenos 13, 14, 15 e 16 da quadra 8, fechando o polígono num ângulo interno de 88º47`.

Art. 2º A concessão de que trata esta Lei destina-se à continuidade da ocupação do ginásio de esportes pela Associação de Moradores do Bairro Floresta.

Art. 3º O prazo da concessão será de 05 (cinco) anos, com possibilidade de renovação por igual período.

Art. 4º As demais condições para a concessão de que trata esta Lei serão definidas em Termo de Concessão de Direito Real de Uso.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 29 DE MARÇO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0757

LEI Nº 10.803, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a desafetar da destinação de área institucional, afetar para bem dominial e permutar imóvel de propriedade do Município de Lajeado por imóvel de propriedade de Agro Comercial Klein Ltda.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar da destinação de área institucional e afetar para bem dominial, o imóvel de matrícula nº 44.573, de propriedade do Município de Lajeado, com as seguintes dimensões e confrontações:

I – Uma área de terrenos urbana com a superfície de 420,00m² (quatrocentos e vinte metros quadrados), sem benfeitorias, localizada nesta cidade, Bairro Montanha, correspondendo à Rua das Nogueiras do Loteamento Granja Olami, confrontando-se: frente a oeste na extensão de 14,00 metros com a Rua João Alberto Schmidt, quando forma um ângulo de 90º00'; por um lado ao sul na extensão de 30,00 metros com o lote 4 da quadra 30, quando forma um ângulo de 90º00'; pelos fundos a leste, numa extensão de 14,00 metros com terras de Armando Weisheimer, quando forma um ângulo de 90º00'; por outro lado ao norte, numa extensão de 30,00 metros com o lote 02 da quadra 27, encontrando a linha de partida e formando com a mesma um ângulo de 90º00', fechando o perímetro.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar o imóvel da matrícula nº 44.573, descrito no Art. 1º, I, pela ÁREA "A", desmembrada do imóvel matriculado sob nº 32.551, de propriedade de Agro Comercial Klein, com a seguinte descrição:

I – ÁREA A (a permutar)

Uma área de terreno urbano com superfície de 159,72m², sem benfeitorias, de propriedade de Agro Comercial Klein Ltda., situada à Av. Benjamin Constant esquina com Rua Nicolau Junges, Bairro Montanha, Lajeado/RS, parte da matrícula nº 32.551, considerado setor 12, quadra 169, parte do lote 100, com as seguintes dimensões e confrontações: a sul na extensão de 4,00 metros confronta-se com Av. Benjamin Constant, a seguir forma ângulo interno de 91º35', ao leste na extensão de 39,86 metros confronta-se com área B, remanescente, de propriedade de Agro Comercial Klein Ltda., a seguir forma ângulo interno de 89º57', ao norte na extensão de 4,00 metros confronta-se com Rua Nicolau Junges, a seguir forma ângulo interno de 90º03', ao oeste na extensão de 40,00 metros confronta-se com Rua Nicolau Junges, encontrando o ponto inicial onde forma ângulo interno de 88º25'.

Art. 3º A ÁREA A, descrita no Art. 2º, I, destina-se ao recuo viário da Rua Nicolau Junges.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0757

Art. 4º As áreas a serem permutadas foram avaliadas pela Comissão de Avaliação de Imóveis em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) cada;

Art. 5º As despesas de desmembramento, escrituração e registro das áreas correrão por conta de cada parte, respectivamente.

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir matrícula própria junto ao Registro de Imóveis de Lajeado do imóvel descrito no Art. 2º, I (ÁREA "A").

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 29 DE MARÇO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0757

LEI Nº 10.804, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 402.252,93 (quatrocentos e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

10.02 - Secretaria Municipal da Educação	
12.361.0013.2163 - Conservação de Imóveis Ensino Fundamental	
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$ 100.000,00
Recurso: 0020 - MDE	
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 10.000,00
Recurso: 0020 - MDE	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica	R\$ 292.252,93
Recurso: 0020 - MDE	
Total ESPECIAL	R\$ 402.252,93

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Redução da seguinte dotação orçamentária

10.01 - Secretaria Municipal da Educação	
12.361.0013.2163 - Conservação de Imóveis Ensino Fundamental	
3.3.90.30 - Material de Consumo (369)	R\$ 100.000,00
Recurso: 0020 - MDE	
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (370)	R\$ 10.000,00
Recurso: 0020 - MDE	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica (371)	R\$ 292.252,93
Recurso: 0020 - MDE	
Total FONTE DE RECURSOS	R\$ 402.252,93

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 29 DE MARÇO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0757

LEI Nº 10.805, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

13.01 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer	
13.392.0017.2068 - Biblioteca Pública	
4.4.90.40 - Serviços de tec. da inform. e comunic. - PJ	R\$ 1.700,00
Recurso: 0001	

Total ESPECIAL	R\$ 1.700,00
----------------	--------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Redução da seguinte dotação orçamentária

13.01 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer	
13.392.0017.2068 - Biblioteca Pública	
3.3.90.30 - Material de consumo (729)	R\$ 1.700,00
Recurso: 0001	

Total Fonte de Recursos	R\$ 1.700,00
-------------------------	--------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 29 DE MARÇO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0757

LEI Nº 10.806, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com os municípios da região do Vale do Taquari, objetivando a manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H do Município de Lajeado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com municípios da Região do Vale do Taquari, cujo objetivo será a participação simultânea, proporcional, recíproca e financeira dos serviços e despesas relacionados a Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas do município de Lajeado/RS.

Art. 2º Os valores dos repasses e as condições de atendimento serão definidas nos convênios celebrados com cada município.

Art. 3º Os convênios deverão ser encaminhados ao Poder Legislativo Municipal para ratificação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 29 DE MARÇO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0757

LEI Nº 10.807, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

13.01 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer	
27.812.0017.2205 - Manutenção do Esporte e Lazer	
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente	R\$ 5.000,00
Recurso: 0001	

Total ESPECIAL	R\$ 5.000,00
----------------	--------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Redução da seguinte dotação orçamentária

13.01 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer	
13.391.0017.2064 - Manutenção da Cultura	
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (710)	R\$ 5.000,00
Recurso: 0001	

Total Fonte de Recursos	R\$ 5.000,00
-------------------------	--------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 29 DE MARÇO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0757

DECRETO Nº 10.984, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

Abre Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e a Lei nº 10.804/19

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 402.252,93 (quatrocentos e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

10.02 - Secretaria Municipal da Educação	
12.361.0013.2163 - Conservação de Imóveis Ensino Fundamental	
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$ 100.000,00
Recurso: 0020 - MDE	
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 10.000,00
Recurso: 0020 - MDE	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica	R\$ 292.252,93
Recurso: 0020 - MDE	
Total ESPECIAL	R\$ 402.252,93

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Redução da seguinte dotação orçamentária

10.01 - Secretaria Municipal da Educação	
12.361.0013.2163 - Conservação de Imóveis Ensino Fundamental	
3.3.90.30 - Material de Consumo (369)	R\$ 100.000,00
Recurso: 0020 - MDE	
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (370)	R\$ 10.000,00
Recurso: 0020 - MDE	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica (371)	R\$ 292.252,93
Recurso: 0020 - MDE	
Total FONTE DE RECURSOS	R\$ 402.252,93

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

LAJEADO, 29 DE MARÇO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0757

DECRETO Nº 10.985, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

Abre Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e a Lei nº 10.805/19

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

13.01 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer	
13.392.0017.2068 - Biblioteca Pública	
4.4.90.40 - Serviços de tec. da inform. e comunic. - PJ	R\$ 1.700,00
Recurso: 0001	
Total ESPECIAL	R\$ 1.700,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Redução da seguinte dotação orçamentária

13.01 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer	
13.392.0017.2068 - Biblioteca Pública	
3.3.90.30 - Material de consumo (729)	R\$ 1.700,00
Recurso: 0001	
Total Fonte de Recursos	R\$ 1.700,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

LAJEADO, 29 DE MARÇO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0757

DECRETO Nº 10.986, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

Abre Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e a Lei nº 10.807/19

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

13.01 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer	
27.812.0017.2205 - Manutenção do Esporte e Lazer	
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente	R\$ 5.000,00
Recurso: 0001	
Total ESPECIAL	R\$ 5.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Redução da seguinte dotação orçamentária

13.01 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer	
13.391.0017.2064 - Manutenção da Cultura	
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (710)	R\$ 5.000,00
Recurso: 0001	
Total Fonte de Recursos	R\$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

LAJEADO, 29 DE MARÇO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0757

PORTARIA N.º 26.036, DE 07 DE MARÇO DE 2019

CONVOCA as professoras que menciona para cumprirem regime suplementar de trabalho e CONCEDE gratificação.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.795, de 26 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Convocar as professoras do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, para cumprirem regime suplementar de trabalho, com o respectivo aumento do salário e conceder Adicional por Difícil Provitamento, de acordo com o anexo único, tabelas I e II.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 07 de março de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISANGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

... Continuação Portaria nº 26.036/2019 – fl. 02/04

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0757

ANEXO ÚNICO

TABELA I

<i>NOME e MATRÍCULA</i>	<i>CONVOCA</i>	<i>A PARTIR DE/ NO PERÍODO</i>	<i>MOTIVO</i>
Ana Paula Tomazi Siqueira - 5917	20 horas	13/02/19 a 30/12/19	Atuar na EMEF Capitão Felipe Dieter como Itinerante e para atender os alunos no horário do meio-dia.
Andrea Karine Werner - 6053	20 horas	13/02/19 a 30/12/19	Atuar na EMEF São João nos Anos Iniciais.
Betina Zoleica Mallmann Immich - 570	05 horas	13/02/19 a 30/12/19	Atuar na EMEF Lauro Mathias Müller, para atender os alunos no horário do meio-dia.
Cláudia Helena Zarth - 7379	01 hora	13/02/19 a 30/12/19	Atuar na EMEF São João na disciplina de Especializadas.
Cleonice Berté - 940	20 horas	13/02/19 a 30/12/19	Atuar na EMEF Oscar Koefender nos Anos Iniciais.
Cristina Lucia Weiler Weissheimer - 3115	20 horas	13/02/19 a 30/12/19	Atuar na EMEF Capitão Felipe Dieter nos Anos Iniciais.
Dinamar da Silva Maria - 5574	05 horas	13/02/19 a 30/12/19	Atuar na EMEF Lauro Mathias Müller, para atender os alunos no horário do meio-dia.
Eliane Hoppen - 5576	05 horas	13/02/19 a 30/12/19	Atuar na EMEF Lauro Mathias Müller, para atender os alunos no horário do meio-dia.
Elisabete Inês Schmidt - 8272	20 horas	13/02/19 a 30/12/19	Atuar na EMEF São José de Conventos na Biblioteca e Agroecologia Prática.
Elisabete Margarida Griebeler - 1938	05 horas	13/02/19 a 30/12/19	Atuar na EMEF Capitão Felipe Dieter para acompanhar o horário de almoço no turno integral.
Elisabeth Regina Sbardelotto - 3285	20 horas	13/02/19	Atuar na EMEF São José de Conventos para auxiliar a Equipe Diretiva, até o retorno da Coordenadora Sonia Porto Cardoso em licença maternidade.

... Continuação Portaria nº 26.036/2019 – fl. 03/04

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0757

Fabiano Giongo - 5859	01 hora	13/02/19 a 30/12/19	Atuar na EMEF Porto Novo na disciplina de História.
Gladis Regina da Silva - 3570	01 hora	13/02/19 a 30/12/19	Atuar na EMEF São João na disciplina de Educação Física.
Hildegardes Kerber - 5671	04 horas	13/02/19 a 30/12/19	Atuar na EMEF Porto Novo na disciplina de Ensino Religioso.
Isabel Cristina Kich - 6219	20 horas	13/02/19 a 30/12/19	Atuar na EMEF Francisco Oscar Karnal nos Anos Iniciais.
Jorge Augusto Petry - 8701	04 horas	13/02/19 a 30/12/19	Atuar na EMEF São Bento na disciplina de Educação Física.
Luciana Comel - 999	01 hora	13/02/19 a 30/12/19	Atuar na EMEF Porto Novo na disciplina de Matemática.
Maira Adriani Kolling Rockenbach - 3578	20 horas	13/02/19 a 30/12/19	Atuar na EMEF Porto Novo na disciplina de Especializadas.
Marcos Roberto Becker Delwing - 5589	01 hora	13/02/19 a 30/12/19	Atuar na EMEF São João na disciplina de Educação Física.
Maria Rejane Kunzel - 326	01 hora	13/02/19 a 30/12/19	Atuar na EMEF São João na disciplina de Especializadas.
Mariane Mallmann - 4255	01 hora	13/02/19 a 30/12/19	Atuar na EMEF Porto Novo na disciplina de Português.
Marlise Capellão Becker - 3381	20 horas	13/02/19 a 30/12/19	Atuar na EMEF Lauro Mathias Müller como Itinerante e para atender os alunos no horário do meio-dia.
Martelaine Wommer Fornari - 3696	20 horas	13/02/19 a 30/12/19	Atuar na EMEF Lauro Mathias Müller em uma turma de Anos Iniciais.
Nara Bonzanini - 3803	20 horas	13/02/19 a 30/12/19	Atuar na EMEF Francisco Oscar Karnal nos Anos Iniciais.
Raquel de Souza Schafer - 6172	20 horas	13/02/19 a 30/12/19	Atuar na EMEF Oscar Koefender nos Anos Iniciais.
Rosi Maria Machado - 4216	12 horas	13/02/19 a 30/12/19	Atuar na EMEF Oscar Koefender nas disciplinas de Educação Física e Especializadas e para atender os alunos no horário do meio-dia.
Sandra Cristina Schneider Hach - 4227	01 hora	13/02/19 a 30/12/19	Atuar na EMEF Porto Novo na disciplina de Inglês.

... Continuação Portaria nº 26.036/2019 – fl. 04/04

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0757

Sandro José Mallmann - 5405	01 hora	13/02/19 a 30/12/19	Atuar na EMEF Porto Novo na disciplina de Educação Física.
-----------------------------	---------	---------------------	--

TABELA II

<i>NOME e MATRÍCULA</i>	<i>CONCEDE</i>	<i>LOCAL</i>	<i>NO PERÍODO DE</i>
Ana Paula Tomazi Siqueira - 5917	ADP-1	EMEF Capitão Felipe Dieter	13/02/19 a 30/12/19
Betina Zoleica Mallmann Immich - 570	25% ADP-2	EMEF Lauro Mathias Müller	13/02/19 a 30/12/19
Cleonice Berté - 940	ADP-1	EMEF Oscar Koefender	13/02/19 a 30/12/19
Cristina Lucia Weiler Weissheimer - 3115	ADP-1	EMEF Capitão Felipe Dieter	13/02/19 a 30/12/19
Dinamar da Silva Maria - 5574	25% ADP-2	EMEF Lauro Mathias Müller	13/02/19 a 30/12/19
Eliane Hoppen - 5576	25% ADP-2	EMEF Lauro Mathias Müller	13/02/19 a 30/12/19
Elisabete Margarida Griebeler - 1938	25% ADP-1	EMEF Capitão Felipe Dieter	13/02/19 a 30/12/19
Isabel Cristina Kich - 6219	ADP-2	EMEF Francisco Oscar Karnal	13/02/19 a 30/12/19
Marlise Capellão Becker - 3381	ADP-2	EMEF Lauro Mathias Müller	13/02/19 a 30/12/19
Martelaine Wommer Fornari - 3696	ADP-2	EMEF Lauro Mathias Müller	13/02/19 a 30/12/19
Nara Bonzanini - 3803	ADP-2	EMEF Francisco Oscar Karnal	13/02/19 a 30/12/19
Raquel de Souza Schafer - 6172	ADP-1	EMEF Oscar Koefender	13/02/19 a 30/12/19
Rosi Maria Machado - 4216	60% ADP-1	EMEF Oscar Koefender	13/02/19 a 30/12/19

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0757

P O R T A R I A N.º 26.037, DE 07 DE MARÇO DE 2019

CONVOCA as professoras que menciona para cumprirem regime suplementar de trabalho e CONCEDE gratificação.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.795, de 26 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Convocar as professoras do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, para cumprirem regime suplementar de trabalho, com o respectivo aumento do salário e conceder Adicional por Difícil Provitamento, de acordo com o anexo único, tabelas I e II.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 07 de março de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISANGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

... Continuação Portaria nº 26.037/2019 – fl. 02/03

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0757

ANEXO ÚNICO

TABELA I

<i>NOME e MATRÍCULA</i>	<i>CONVOCA</i>	<i>NO PERÍODO DE</i>	<i>MOTIVO</i>
Andreia Elisa Horst - 7870	20 horas	13/02/19 a 30/12/19	Atuar na EMEF Oscar Koefender nos Anos Iniciais.
Carina Agostini - 7469	20 horas	13/02/19 a 30/12/19	Atuar na EMEF Vida Nova nos Anos Iniciais.
Carla Andreia Giovanella Appel - 8632	12 horas	13/02/19 a 30/12/19	Atuar na EMEF Vida Nova como Itinerante.
Clara Rosa Nicolau - 5715	01 hora	13/02/19 a 30/12/19	Atuar na EMEF Guido Arnaldo Lermen na disciplina de Educação Física.
Daura Lucia Lopes - 5846	16 horas	13/02/19 a 30/12/19	Atuar na EMEF Vida Nova na disciplina de Itinerância.
Débora Born Mayer - 5725	20 horas	13/02/19 a 30/12/19	Atuar na EMEF Vida Nova nos Anos Iniciais.
Gésica Favaretto - 7702	20 horas	13/02/19 a 30/12/19	Atuar na EMEF Universitário nos Anos Iniciais.
Inelvis Welzbacher - 984	08 horas	13/02/19 a 30/12/19	Atuar na EMEF Vida Nova como Itinerante.
Ingrid Suzana Scheeren - 1563	01 hora	13/02/19 a 30/12/19	Atuar na EMEF Santo André na disciplina de Especializadas.
Ivania Fries - 4444	12 horas	13/02/19 a 30/12/19	Atuar na EMEF Vitus Andre Mörschbacher na disciplina de Educação Física.
Judite Hofler Hammes - 7933	20 horas	13/02/19 a 30/12/19	Atuar na EMEF Pedro Welter na disciplina de Itinerância.
Katia Renner da Silva - 8677	20 horas	13/02/19 a 30/12/19	Atuar na EMEF Santo André nos Anos Iniciais.
Lígia Bergesch Rocha Agnes - 6191	20 horas	13/02/19 a 30/12/19	Atuar na EMEF Pedro Welter nos Anos Iniciais.
Lisete Teresinha Machado - 2200	20 horas	13/02/19 a 30/12/19	Atuar na EMEF Pedro Welter nos Anos Iniciais.
Lisiane dos Santos - 8017	12 horas	13/02/19 a 30/12/19	Atuar na EMEF Vida Nova na disciplina de Especializadas.

... Continuação Portaria nº 26.037/2019 – fl. 03/03

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0757

Luciana Caroline Kilpp Fernandes - 6712	01 hora	13/02/19 a 30/12/19	Atuar na EMEF Universitário na disciplina de Matemática.
Luciani Johner - 6837	01 hora	13/02/19 a 30/12/19	Atuar na EMEF Alfredo Lopes da Silva na disciplina de Geografia.
Marisa Brunetto Beuren - 1127	20 horas	13/02/19 a 30/12/19	Atuar na EMEF Campestre nos Anos Iniciais.
Patrícia Brum Braga - 6064	20 horas	13/02/19 a 30/12/19	Atuar na EMEF Pedro Welter nos Anos Iniciais.
Stelamaris Horn de Brito - 4220	01 hora	13/02/19 a 30/12/19	Atuar na EMEF Guido Arnoldo Lermen na disciplina de Educação Física.

TABELA II

<i>NOME e MATRÍCULA</i>	<i>CONCEDE</i>	<i>LOCAL</i>	<i>NO PERÍODO DE</i>
Andreia Elisa Horst - 7870	ADP-1	EMEF Oscar Koefender	13/02/19 a 30/12/19
Judite Hofler Hammes - 7933	ADP-1	EMEF Pedro Welter	13/02/19 a 30/12/19
Lígia Bergesch Rocha Agnes - 6191	ADP-1	EMEF Pedro Welter	13/02/19 a 30/12/19
Lisete Teresinha Machado - 2200	ADP-1	EMEF Pedro Welter	13/02/19 a 30/12/19
Patrícia Brum Braga - 6064	ADP-1	EMEF Pedro Welter	13/02/19 a 30/12/19

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0757

P O R T A R I A N.º 26.038, DE 07 DE MARÇO DE 2019

CONVOCA as professoras que menciona para cumprirem regime suplementar de trabalho e CONCEDE gratificação.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.795, de 26 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Convocar as professoras do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, para cumprirem regime suplementar de trabalho, com o respectivo aumento do salário e conceder Adicional por Difícil Provedimento, de acordo com o anexo único, tabelas I e II.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 07 de março de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISANGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

... Continuação Portaria nº 26.038/2019 – fl. 02/03

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0757

ANEXO ÚNICO

TABELA I

<i>NOME e MATRÍCULA</i>	<i>CONVOCA</i>	<i>NO PERÍODO DE</i>	<i>MOTIVO</i>
Anildo Giacobbo - 5040	04 horas	13/02/19 a 30/12/19	Atuar na EMEF Francisco Oscar Karnal na disciplina de História.
Anildo Giacobbo - 5040	16 horas	13/02/19 a 30/12/19	Atuar na EMEF Universitário na disciplina de História e no Laboratório de Informática.
Gisele Hammes - 7681	01 hora	13/02/19 a 30/12/19	Atuar na EMEF Francisco Oscar Karnal na disciplina de Matemática.
Márcia Antoniazzi Finkler - 2880	20 horas	13/02/19 a 30/12/19	Atuar na EMEF Santo André no Laboratório de Informática.
Márcia Leia Bomm Weiler - 6350	04 horas	13/02/19 a 30/12/19	Atuar na EMEF São Bento na disciplina de Matemática.
Maria Clarice Henz Lazzaron - 5590	01 hora	13/02/19 a 30/12/19	Atuar na EMEF Porto Novo na disciplina de Português.
Rosane Fátima Postal - 4214	20 horas	13/02/19 a 30/12/19	Atuar na EMEF Francisco Oscar Karnal na disciplina de Matemática.
Silvana Rosa Feldens Klepker - 1758	01 hora	13/02/19 a 30/12/19	Atuar na EMEF Porto Novo na disciplina de Matemática.
Simone Prinz Cordeiro - 7229	12 horas	13/02/19 a 30/12/19	Atuar na EMEF Guido Arnaldo Lermen na disciplina de Especializadas.
Suzane Scheeren Mattje - 6395	03 horas	13/02/19 a 30/12/19	Atuar na EMEF São Bento na disciplina de Ciências.
Valdemir José Vanzetto - 3805	20 horas	13/02/19 a 30/12/19	Atuar na EMEF Vida Nova no Laboratório de Informática.
Vania Inês Grün - 7854	16 horas	13/02/19 a 30/12/19	Atuar na EMEF Vida Nova nas disciplinas de Especializadas e Itinerância.

... Continuação Portaria nº 26.038/2019 – fl. 03/03

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0757

TABELA II

<i>NOME e MATRÍCULA</i>	<i>CONCEDE</i>	<i>LOCAL</i>	<i>NO PERÍODO DE</i>
Anildo Giacobbo - 5040	20% ADP-2	EMEF Francisco Oscar Karnal	13/02/19 a 30/12/19
Gisele Hammes - 7681	5% ADP-2	EMEF Francisco Oscar Karnal	13/02/19 a 30/12/19
Rosane Fátima Postal - 4214	100% ADP-2	EMEF Francisco Oscar Karnal	13/02/19 a 30/12/19

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0757

P O R T A R I A N.º 26.077, DE 21 DE MARÇO DE 2019

CONVOCA as professoras que menciona para cumprirem regime suplementar de trabalho, CONCEDE e CANCELA gratificações e CESSA convocações.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.795/11,

RESOLVE:

Convocar as professoras do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, para cumprirem regime suplementar de trabalho, com o respectivo aumento do salário, conceder Adicional por Difícil Provimento (ADP), cancelar Comissionamento pela Coordenação de Trabalho (CCT) e ADP, e cessar convocações, de acordo com o anexo único, tabelas I, II , III e IV.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 21 de março de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

... Continuação Portaria nº 26.077/2019 – fl. 02/05

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0757

ANEXO ÚNICO

TABELA I

<i>NOME e MATRÍCULA</i>	<i>CONVOCA</i>	<i>A PARTIR DE/ NO PERÍODO DE</i>	<i>MOTIVO</i>
Adriana Cristina Pena - 14217	10 horas	21/02/19	Atuar na EMEI Doce Infância, suprimindo falta de profissionais.
Adriana Isabel Zanatta Vettorello - 3564	5 horas	18/02/19 a 30/12/19	Atuar na EMEF Vitus André Mörschbacher para atender os alunos no horário do meio-dia e no turno integral.
Alessandra Ruwer - 8359	10 horas	11/03/19	Atuar na EMEI Mundo Mágico, em substituição a monitora Mirelle Nogueira da Mota, afastada por motivo de licença maternidade.
Ana Cláudia Ruschel Wolschick - 7755	10 horas	08/02/19	Atuar na EMEI Pequeno Cidadão, suprimindo falta de profissionais.
Bruna Medina Finger Arnholdt - 8016	10 horas	08/02/19	Atuar na EMEI Pequeno Cidadão, suprimindo falta de profissionais.
Claudine Elsa Nied - 7911	10 horas	18/02/19	Atuar na EMEI Recanto Infantil, suprimindo falta de profissionais.
Cristiane Werner - 7026	12 horas	14/02/19 a 30/12/19	Atuar na EMEF Pedro Welter na disciplina de Especializadas.
Cristiane Werner - 7026	8 horas	19/02/19 a 30/12/19	Atuar na EMEF Dom Pedro I na disciplina de Especializadas.
Daniela Luísa Rosenbach - 14225	10 horas	21/02/19	Atuar na EMEI Doce Infância, suprimindo falta de profissionais.
Decio de Azevedo Silva - 5573	4 horas	06/03/19 a 30/12/19	Atuar na EMEF São Bento na disciplina de Educação Física.
Diana Inês Gregory Leonhardt - 14334	20 horas	26/02/19	Atuar na EMEF Oscar Koefender em substituição a professora Roseli Angélica Berté Marcus, afastada por motivo de licença saúde.
Enia Frantz - 2024	16 horas	18/02/19 a 30/12/19	Atuar na EMEF Capitão Felipe Dieter em uma turma de Pré-escola.

... Continuação Portaria nº 26.077/2019 – fl. 03/05

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0757

Evenise Moers - 5417	5 horas	18/02/19 a 30/12/19	Atuar na EMEF Capitão Felipe Dieter para acompanhar o horário de almoço no turno integral.
Francieli Fernandes Batista - 6646	10 horas	18/02/19	Atuar na EMEF Oscar Koefender, para suprir a falta de profissional.
Gisele Cristina Eichler Sauthier - 7069	10 horas	12/03/19	Atuar na EMEI Aprender Brincando, para suprir a falta de profissional.
Hildgardes Kerber - 5671	4 horas	19/02/19 a 30/12/19	Atuar na EMEF Dom Pedro I nas disciplinas de Matemática, Ensino Religioso e Especializadas.
Hortencia Fontana - 8691	10 horas	14/02/19	Atuar na EMEI Pequeno Aprendiz, suprimindo falta de profissionais.
Judite da Rosa Künzel - 6458	10 horas	08/02/19	Atuar na EMEI Pequeno Cidadão, suprimindo falta de profissionais.
Lenira Maria Mallmann - 3726	20 horas	13/02/19 a 30/12/19	Atuar na EMEF Oscar Koefender nos Anos Iniciais.
Liana Marieli Gerhardt Schneider - 6643	10 horas	18/02/19	Atuar na EMEF Oscar Koefender, para suprir a falta de profissional.
Lineia Bastos Ribeiro - 7075	10 horas	11/02/19	Atuar na EMEI Doce Infância, suprimindo falta de profissionais.
Lucilene Martini Kilpp - 6437	10 horas	18/02/19	Atuar na EMEI Recanto Infantil, suprimindo falta de profissionais.
Marcela Ulsenheimer Rodrigues - 8347	20 horas	13/02/19 a 30/12/19	Atuar na EMEF Francisco Oscar Karnal nos Anos Iniciais.
Miriam Pereira Duarte - 6816	10 horas	11/03/19	Atuar na EMEI Sabor de Infância, para suprir a falta de profissional.
Roselaine Anelise Nied - 6958	10 horas	14/02/19	Atuar na EMEI Primeiros Passos, suprimindo falta de profissionais.
Sandro José Mallmann - 5405	8 horas	13/02/19 a 30/12/19	Atuar na EMEF São José de Conventos na disciplina de Educação Física.
Solange Kunrath - 1561	04 horas	27/02/19 a 30/12/19	Atuar na EMEF Capitão Felipe Dieter na disciplina de Inglês.
Suzane Scheeren Mattje - 6395	08 horas	13/03/19 a	Atuar na EMEF São Bento no contraturno.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0757

		30/12/19	
Virginia Luft Fernandes - 8650	10 horas	19/02/19	Atuar na EMEI Jeito de Criança, suprimindo falta de profissionais.

TABELA II

<i>NOME e MATRÍCULA</i>	<i>CONCEDE</i>	<i>ESCOLA</i>	<i>A PARTIR DE/ NO PERÍODO DE</i>
Alessandra Ruwer - 8359	33,33% ADP-1	EMEI Mundo Mágico	11/03/19
Cristiane Werner - 7026	60% ADP-1	EMEF Pedro Welter	14/02/19 a 30/12/19
Diana Inês Gregory Leonhardt - 14.334	100% ADP-1	EMEF Oscar Koefender	26/02/19
Enia Frantz - 2024	80% ADP-1	EMEF Capitão Felipe Dieter	18/02/19 a 30/12/19
Evenise Moers - 5417	25% ADP-1	EMEF Capitão Felipe Dieter	18/02/19 a 30/12/19
Francieli Fernandes Batista - 6646	33,33% ADP-1	EMEF Oscar Koefender	18/02/19
Lenira Maria Mallmann - 3726	100% ADP-1	EMEF Oscar Koefender	13/02/19 a 30/12/19
Liana Marieli Gerhardt Schneider - 6643	33,33% ADP-1	EMEF Oscar Koefender	18/02/19
Marcela Ulsenheimer Rodrigues - 8347	ADP-2	EMEF Francisco Oscar Karnal	13/02/19 a 30/12/19
Miriam Pereira Duarte - 6816	33,33% ADP-1	EMEI Sabor de Infância	11/03/19
Solange Kunrath - 1561	20% ADP-1	EMEF Capitão Felipe Dieter	27/02/19 a 30/12/19

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0757

TABELA III

<i>NOME e MATRÍCULA</i>	<i>CANCELA</i>	<i>ESCOLA</i>	<i>A PARTIR DE</i>
Bruna Mendel de Quadros - 8830	50% CCT Supervisor Pedagógico	EMEF Vitus André Mörschbacher	22/02/19
Liana Marieli Gerhardt Schneider - 6643	33,33% ADP-1	EMEF Oscar Koefender	01/03/19

TABELA IV

<i>NOME e MATRÍCULA</i>	<i>CESSA CONVOCAÇÃO</i>	<i>ESCOLA</i>	<i>A PARTIR DE</i>
Ana Marlene Pereira Costa - 7882	10 horas	EMEI Gente Miúda	23/02/19
Bruna Mendel de Quadros - 8830	20 horas	EMEF Vitus André Mörschbacher	22/02/19
Francine Salvi Zang - 7895	10 horas	EMEI Cantinho Infantil	11/03/19
Jorge Augusto Petry - 8701	4 horas	EMEF São Bento	06/03/19
Liana Marieli Gerhardt Schneider - 6643	10 horas	EMEF Oscar Koefender	01/03/19
Priscila da Silva Scherer - 7103	10 horas	EMEI Cantinho Infantil	01/03/19

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0757

P O R T A R I A N.º 26.091, DE 25 DE MARÇO DE 2019

CONCEDE Comissionamento pela Coordenação de Trabalho e CANCELA Adicional de Docência à professora Bruna Mendel de Quadros.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 8.795, de 26 de dezembro de 2011 e atendendo ao que consta no Expediente nº 5962/2019,

RESOLVE:

Conceder Comissionamento pela Coordenação de Trabalho (CCT) de Supervisor Pedagógico, padrão 2 e Cancelar Adicional de Docência da Professora Anos Iniciais BRUNA MENDEL DE QUADROS, matrícula 14320, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, na EMEF Vitus André Mörschbacher, a partir de 15 de março de 2019.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 25 de março de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0757

PORTARIA Nº 26.108, DE 27 DE MARÇO DE 2019

NOMEIA Comissão de Julgamento de Autos de Infrações Sanitárias.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 118, do Decreto 10.855 de 18 de dezembro de 2018 e atendendo ao que consta no Expediente nº 6150/2019,

RESOLVE:

Nomear os membros, abaixo elencados, para integrarem a Comissão de Julgamento de Autos de Infrações Sanitárias, emitidos pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM, com a finalidade de julgar os recursos de 2ª instância.

Membros:

ANDRE BUCKER, 9819 – Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura – SEDETAG; (Presidente)

CARLOS ALBERTO MARTINI, 9313 – Diretor de Secretaria;

DARIO JOSE GUIZZO, 1212 – Técnico Ambiental (Representante do SIM);

SANDRA MARIA DOSSENA, 496 – Médico Veterinário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 27 de março de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0757

P O R T A R I A N.º 26.109, DE 27 DE MARÇO DE 2019

CONCEDE licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora efetiva CLAUDIA MARIA BATTISTI SOUTHER.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 152 da Lei Complementar nº 001/2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município e Decreto nº 10.711/2018, que regulamenta as licenças por motivo de doença em pessoa da família, atendendo ao que consta no Expediente nº 7006/2019 e,

CONSIDERANDO a apresentação de atestado médico, comprovando a necessidade de acompanhamento,

CONSIDERANDO que a servidora abaixo nominada retornou às atividades em 26 de março de 2019,

RESOLVE:

Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora efetiva CLAUDIA MARIA BATTISTI SOUTHER, matrícula 5499, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Escritório, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEAD, pelo prazo de 08 (oito) dias, no período de 18 a 25 de março do corrente ano.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de março de 2019.

Lajeado, 27 de março de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0757

EXTRATO DA PORTARIA Nº 26.102, 27 DE MARÇO DE DE 2019.

Processo nº 21381/2018 e 20443/2018

OBJETO: instauração de Sindicância Investigatória para apurar suposta irregularidades atribuídas a servidora Rosilene Magalhães, matrícula 7335, e designação dos servi-dores efetivos YASMINE BANGEMANN, ocupante do cargo de Professora, matrículas 1522 e 1304; REJANE DORST, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 5910; RAFAEL SCHEEREN GRUN, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 6207; e, como membro substituto, ROSA HELENA BECKER DELWING, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 7192, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 218 da Lei complementar 001, de 23 de março de 2016.

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 90 (noventa) dias

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0757

NORMA TÉCNICA 01-03/2019, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

Estabelece normas e procedimentos para para abate e processamento de peixe para venda direta em feiras de peixe vivo.

O Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura do Município de Lajeado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 51, inciso II da Lei Orgânica Municipal e art. 66, XI da Lei nº 10.330/2016;

RESOLVE:

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Serviço de Inspeção Municipal (SIM) somente concederá registro às feiras municipais de abate e processamento de peixes mediante prévia aprovação dos projetos junto ao SIM local.

1.2 Estruturas já edificadas deverão passar por adequações de maneira a atender o disposto nesta Norma ou outra que vier a substituí-la, sem prejuízo das demais Normativas referentes a Produtos de Origem Animal.

1.3 As unidades deverão funcionar sob normas de Boas Práticas de Fabricação (BPF), a fim de garantir o processamento seguro do pescado observando o cumprimento dos requisitos sanitários no âmbito da higiene e saúde dos manipuladores, do monitoramento da cloração das águas de abastecimento e da higienização das instalações, equipamentos e utensílios.

TÍTULO II DAS DEFINIÇÕES

Seção I Das Feiras Municipais de Abate e Processamento de Peixe

2.1 Para fins desta Norma, entende-se por feiras municipais de abate e processamento de peixes os estabelecimentos com área industrial construída de até 30 m², devendo ser dotados de instalações e equipamentos adequados ao recebimento exclusivo de peixes vivos destinados ao abate, evisceração, filetagem, embalagem e venda de Peixe Fresco Inteiro e Eviscerado.

Seção II Do Peixe Fresco

2.2 O produto obtido de espécimes saudáveis e de qualidade adequada para o consumo humano, convenientemente lavado e que seja conservado somente pelo resfriamento a uma temperatura próxima a do ponto de fusão do gelo.

Seção III Das Instalações

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0757

2.3 Instalações são tudo que se refere à área de construção civil das seções de recepção, processamento, embalagem, acondicionamento, expedição e anexos que envolvem também os sistemas de refrigeração, elétrico, de abastecimento de água potável e rede de captação das águas servidas.

Seção IV Dos Equipamentos

2.4 Equipamento são tudo que se refere a máquinas, mesas, tanques e demais utensílios utilizados nas etapas de recepção e processamento do pescado.

Seção V Das Operações

2.5 Operações são tudo que se refere às diversas etapas empregadas para a obtenção do Peixe Fresco Inteiro ou Eviscerado.

TÍTULO III DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

3 A disposição das seções e a localização dos equipamentos deverão observar e priorizar o fluxo contínuo de produção. Não é permitida a circulação de pessoas entre as áreas limpa e suja.

Seção I Dos Pisos e Esgotos

3.1 Os pisos das seções internas devem apresentar ângulo favorável ao escoamento das águas residuais.

3.1.1 Os pisos deverão ser de superfície lisa, fácil higienização, impermeável e resistentes a choques e ao ataque dos produtos de limpeza.

Seção II Das Paredes, Portas e Janelas

3.2 O material empregado para a construção das paredes deve apresentar como características gerais ser resistente a impactos, permitir a fixação das aberturas e ser compatível com a instalação de máquinas e dos sistemas hidráulico e elétrico.

3.2.1 As faces internas das paredes devem apresentar cor clara, superfície com acabamento liso, impermeável, de fácil higienização e resistente a choques e ao ataque de produtos de limpeza.

3.2.2 As paredes devem prover isolamento entre o ambiente do processamento e o exterior da indústria, devendo ser de alvenaria ou outro material adequado.

3.2.3 Os cantos formados entre paredes e pisos devem apresentar acabamento arredondado, que impeça o acúmulo de sujidades e permita a limpeza.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0757

3.2.4 As portas deverão apresentar dimensão compatível com o trânsito de pessoas e equipamentos. As portas que dão acesso às áreas externas devem possuir dispositivo de fechamento automático.

3.2.5 As portas e janelas devem ser confeccionadas com material resistente, de cor clara, inerte, impermeável, superfície com acabamento liso, sem cantos e frestras, de fácil higienização e resistente ao ataque de produtos de limpeza.

3.2.6 As janelas devem ser executadas com marco faceado nas paredes internas.

3.2.7 As janelas que apresentam comunicação com áreas externas devem possuir sistema de proteção à entrada de insetos, fixado de maneira que permita sua remoção para higienização.

Seção III Da Iluminação e Ventilação

3.3 As seções devem apresentar sistema de iluminação adequado às finalidades de processamento e inspeção dos pescados, podendo ser provida de fonte natural, pela passagem da luz do sol pelo vão de abertura das janelas e/ou artificial com a instalação de lâmpadas frias dotadas de sistema de proteção contra queda e estilhaçamento.

3.3.1 Nas seções de manipulação a intensidade luminosa deve ser suficiente para o processamento seguro do pescado.

3.3.2 A ventilação tem por objetivo o controle da temperatura interna das seções, renovação do ar, bem como evitar a condensação do vapor d'água.

3.3.3 Desde que adequada e suficiente, a ventilação pode ser provida de fonte natural, pelo fluxo de ar que passa pelo vão de abertura das janelas, ou de forma artificial com a instalação de equipamentos próprios de climatização de ambientes.

Seção IV Do Teto

3.4 As seções onde ocorra a manipulação do pescado devem possuir forro com superfície lisa, de cor clara, de fácil higienização, impermeável e resistente ao ataque de produtos de limpeza. O forro poderá ser dispensado quando a estrutura do telhado for metálica e de boa conservação ou quando forem usadas telhas do tipo calhetão fixadas diretamente sobre vigas de concreto armado.

Seção V Das Barreiras Sanitárias

3.5 Os acessos às dependências produtivas devem dispor de lava botas e lavatório para a limpeza de mãos dotados de torneiras sem acionamento manual, saboneteira para sabão líquido, papel toalha não reciclado e lixeira com tampa acionada por pedal.

Seção VI Dos Equipamentos

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0757

3.6 Todos os equipamentos empregados devem ser de uso exclusivo da Feira Municipal de abate e processamento de peixes vivos. Os materiais empregados na edificação e equipamentos devem ser impermeáveis, de fácil higienização, inertes e resistentes a choques e ao ataque de produtos de limpeza.

TÍTULO IV DAS INSTALAÇÕES E DOS EQUIPAMENTOS

Seção I Dos Anexos

Subseção I Do Vestiário e Sanitário

4.1 As instalações devem dispor de vestiário e sanitário para os manipuladores, os quais devem estar localizados próximos à área de processamento.

Subseção II Do Depósito de Embalagens e Utensílios

4.1.2 As instalações devem dispor de área adequada para a guarda de embalagens e armazenamento de utensílios e caixas plásticas limpas.

Seção II Da Plataforma de Recepção dos Peixes

4.2 A recepção dos peixes vivos deve ocorrer em área coberta, com piso que evite formação de poeira ou lodo.

4.2.1 A seção de recepção deve possuir apenas ligação por óculo com a seção de evisceração e filetagem, não devendo haver trânsito de pessoas entre estas.

4.2.2 A passagem do pescado para a seção de evisceração e filetagem deve ocorrer por calha móvel, ou estrutura semelhante, fixada no óculo.

4.2.3 O tanque para depósito dos animais vivos deve possuir dimensão, estrutura e equipamentos a garantir parâmetros adequados de bem-estar animal a todas as espécies manipuladas.

4.2.4 É obrigatória a instalação de equipamento de oxigenação da água.

Seção III Da Depuração

4.3 Somente serão submetidos ao abate, os peixes previamente submetidos ao processo de depuração por período de tempo adequado a cada espécie. Esta operação poderá, a juízo da inspeção, ser realizada ainda na propriedade rural ou nas dependências da Feira. Quando realizada na propriedade, os animais devem estar acompanhados de atestado emitido por profissional habilitado.

4.3.1 Para a depuração dos peixes na Feira, deve ser instalado um tanque na plataforma de recepção, que deve apresentar superfície lisa, impermeável e lavável. O

propósito compreende o esvaziamento do trato digestivo dos peixes, sendo assim, o tanque deve apresentar um sistema hidráulico que permita a renovação e a circulação de água limpa.

Seção IV Da Insensibilização

4.4 A insensibilização dos animais deve obedecer aos princípios gerais de abate humanitário e ser aplicada de maneira a assegurar o bem-estar dos peixes.

4.4.1 Os animais devem ser insensibilizados antes do abate, devendo o método gerar uma perda imediata e irreversível da consciência. Se a insensibilização não for irreversível, os peixes deverão ser abatidos antes de recuperar a consciência. O pessoal envolvido nesta função deve ser capacitado no manejo dos peixes, compreendendo seus padrões de comportamento.

4.4.2 A escolha do método deve ser feita de acordo com a espécie, devendo o estabelecimento ter procedimentos descritos para as espécies que pretende manipular, monitorando os parâmetros de acordo com as características de cada uma.

4.4.3 Os métodos de escolha para a insensibilização e o abate de peixes provenientes de criatórios podem ser encontrados no Capítulo 7.3 do Código Sanitário de Animais Terrestres da OIE, Artigo 7.3.6 "Métodos de Insensibilização e abate."

Seção V Da Sangria e Evisceração

4.5 Sempre que a espécie abatida preconizar a realização de sangria, esta deve ser procedida em mesa adequada à função. A mesa deve apresentar desenho sanitário que permita o procedimento de maneira higiênica com faca e coleta do sangue. A seção deve ser fisicamente separada da área suja (recepção), não podendo haver circulação de pessoas entre as áreas limpa e suja.

4.5.1 Quando realizadas, as etapas de sangria, evisceração, descamação, retirada de cabeça e demais operações iniciais de abate devem ser feitas em mesa separada da mesa de manipulação do peixe limpo, bem como da mesa de embalagem.

TÍTULO V DA SALA PROCESSAMENTO

5 A sala de processamento deve dispor de, no mínimo, as seguintes características físicas e equipamentos:

I - tanque ou cilindro para lavagem inicial dos peixes com água hiperclorada;

II - mesa(s) de inox para as etapas de insensibilização, evisceração e descamação/descabeçamento dos peixes;

III - mesa(s) de inox para filetagem e embalagem;

IV - higienizador de facas que assegure temperatura mínima de 85°C;

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0757

V - recipientes para acondicionamento dos resíduos sólidos com tampa e acabamento sanitário, bem como caixas vermelhas para recolhimento dos resíduos durante o processo;

VI - utensílios de uso exclusivo e acabamento sanitário e em número adequado às atividades;

VII - pia para lavagem das mãos sem acionamento manual, dotada de sabão líquido e papel toalha;

VIII - piso lavável, impermeável, resistente, anti-derrapante e com declividade aos ralos para o escoamento das águas de limpeza;

IX - paredes lisas, com cantos arredondados, cores claras, laváveis e impermeáveis; e

X - forro em cores claras, em bom estado de conservação e revestido com material e pintura resistentes à limpeza.

5.1 Poderão, a juízo da inspeção, ser solicitados a qualquer momento mais equipamentos e utensílios indispensáveis à realização dos trabalhos de maneira sanitária e higiênica.

TÍTULO VI DA EXPEDIÇÃO

6 Após lavagem e processamento, os peixes que forem acondicionados devem ser mantidos em recipientes contendo gelo abundante até a destinação ao consumidor, que deve ser feita exclusivamente via óculo. O acondicionamento deve garantir a manutenção de temperatura próxima ao ponto de fusão do gelo.

6.1 Para ser entregue ao consumo, o produto deve ser disposto em embalagem adequada, dispensando-se a presença de rótulo. O manipulador de produtos comestíveis não poderá realizar qualquer outra operação que não a manipulação de alimentos na área limpa.

6.2 Os peixes abatidos e manipulados deverão ser comercializados diretamente ao consumidor final em sua totalidade no horário e somente nas dependências da Feira, não sendo permitida, sob nenhuma hipótese, a venda posterior ou repasse de produtos ao comércio.

TÍTULO VII DO ACONDICIONAMENTO E DESTINO DOS SUBPRODUTOS NÃO COMESTÍVEIS

7 Os resíduos do processamento dos peixes devem ser coletados em contentores com tampa, destinados exclusivamente a essa finalidade.

7.1 Os contentores devem permanecer em local adequado, fechados e serão retirados no final de cada dia de trabalho. Devem ser mantidos ao abrigo do sol e de maneira a não emanar odores e evitar a atração de pragas.

TÍTULO VIII DAS ÁGUAS DE ABASTECIMENTO

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0757

8 A Feira deve apresentar rede hidráulica com pontos de água potável em número suficiente para atender as etapas de depuração (quando cabível), insensibilização e higienização do pescado e dos equipamentos e instalações.

8.1 A Feira deve dispor de ponto de água hiperclorada para a lavagem inicial do peixe à entrada da área de evisceração e filetagem.

8.2 O gelo para acondicionamento dos peixes deve ser abundante e suficiente para manter a matéria-prima à temperatura de gelo fundente. O gelo pode ser feito com água potável em instalações próprias ou adquirido, neste caso devendo ser comprovada a qualidade sanitária do mesmo através de laudo de potabilidade da água utilizada.

TÍTULO IX DOS UNIFORMES

9 Todo pessoal que trabalha com produtos comestíveis, desde o recebimento até a embalagem, deverá usar uniformes próprios.

9.1 O pessoal que trabalha com produtos comestíveis deve usar uniformes de cor clara que consiste em calça, jaleco, gorro ninja, bota cano alto e avental impermeável, quando a atividade industrial exigir.

9.2 O pessoal que trabalha na área de recepção deverá usar uniforme completo, dispensando-se o uso da touca.

10 Esta norma técnica entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 03 DE ABRIL DE 2019.

ANDRÉ BÜCKER
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0757

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 154-03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta no expediente nº 5837/2019, considerando a licença maternidade da servidora efetiva Ironita Almeida Schmatz e a desistência da candidata Marina dos Santos Merlo,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 05 de abril de 2019, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 551-02/2018.

Monitor de Creche

MARIA CRISTINA FELICIO - Classificação 38º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 492-02/2018, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de abril de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0757

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEAD Nº 155-03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Decretos nº 9.989/2016 e nº 10.965/2019, Lei Complementar 001/2016 e Edital nº 359-02/2018, atendendo ao que consta no expediente nº 3190/2019, considerando os pedidos de exoneração das servidoras efetivas, Adriana Cristina Pena e Daniela Luisa Rosenbach e considerando a homologação do resultado final do concurso público, conforme Edital nº 541-02/2018,

CONVOCA

As candidatas abaixo nominadas para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura de Lajeado, localizada na Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, até o dia 09 de abril de 2019, para que tomem conhecimento do rol de exames médicos e psicológicos que deverão realizar para fins de inspeção de saúde física e mental para nomeação no cargo de Monitor de Creche.

Monitor de Creche

MARIA KAUANA GABRIEL – 210º Lugar

CARLA REGIANE GEHRKE – 211º Lugar

Lajeado, 03 de abril de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0757

EXTRATOS DE CONTRATO E DE TERMOS ADITIVOS E DE APOSTILAMENTO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 040-03/2019

CONTRATADA: M2K TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA

OBJETO: Prestação de serviços especializados para tratamento de até 24.000,00m³ de material lixiviado (chorume), nas lagoas junto à Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) da Central de Triagem com Aterro Sanitário para Destinação de Resíduos Sólidos Urbanos, com Anotação de Responsabilidade Técnica.

VALOR: R\$ 1.728.000,00

PERÍODO/VIGÊNCIA: 12 meses

PREGÃO PRESENCIAL Nº 73-06/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5136/2018

CONTRATO Nº 136-02/2019*1 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO (prorrogação entrega etapas e vigência)

CONTRATADA: PROCIDADES CONSULTORIA EM PLANEJAMENTO URBANO S/S

OBJETO: Elaboração de serviços técnicos, com Anotação de Responsabilidade Técnica, necessários para instruir o processo licitatório de concessão de transporte coletivo do Município de Lajeado-RS.

PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão da atividade prevista na etapa IV – Audiência Pública e Ajustes Finais e, em consequência a vigência do contrato para mais 180 dias.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60-02/2018

CONTRATO Nº 056-03/2015*4 – QUARTO TERMO ADITIVO (renovação e reajuste)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6190/2019

LOCADOR: GENESPART CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

OBJETO: Locação de um box de estacionamento, sob nº 11, do prédio Genes Work & Shop, situado à Avenida Benjamin Constant, 670, esquina com a Rua Santos Filho, bairro Centro, nesta cidade, para o veículo oficial da Câmara de Vereadores de Lajeado-RS.

PRORROGAÇÃO do prazo de vigência, por 12 meses, a partir de 01.04.2019

REAJUSTE do valor mensal, passando para R\$ 154,89

DISPENSA DE LICITAÇÃO processo administrativo nº 12043/2015

CONTRATO Nº 075-03/2015*4 – QUARTO TERMO ADITIVO (renovação e reajuste)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6192/2019

LOCADOR: GENESPART CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

OBJETO: Locação de uma sala comercial sob nº 217, situada à av. Benjamin Constant, 670, no Prédio Work Shop, Bairro Centro, nesta cidade, para abrigar as Comissões Permanentes da Câmara de Vereadores.

PRORROGAÇÃO do prazo de vigência, por 12 meses, a partir de 01.04.2019

REAJUSTE do valor mensal, passando o valor do aluguel para R\$ 633,58 e do condomínio para R\$ 298,76

DISPENSA DE LICITAÇÃO processo administrativo nº 12043/2015

CONTRATO Nº 013-01/2017 – DISTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6158/2019

LOCADOR: SOLANGE MARIA LAUXEN - ME

OBJETO: Locação de um container térmico destinado ao funcionamento de brinquedoteca na EMEI Cantinho Mágico, Bairro Santo Antonio.

DISTRATO, a partir de 01.04.2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007-01/2017

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0757

CONTRATO Nº 025-04/2016*3 – TERCEIRO TERMO ADITIVO (renovação)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6249/2019

CONTRATADA: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A

OBJETO: Prestação de serviços de DÉBITO EM CONTA AUTOMÁTICO, mediante formal autorização de correntistas do BANRISUL, referente às contas de água e arrecadação dos demais tributos municipais.

PRORROGAÇÃO do prazo de vigência, por 12 meses, a contar de 04.03.2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1709/2016

CONTRATO Nº 078-02/2018*2 – SEGUNDO TERMO ADITIVO (prorroga)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6412/2019

CONTRATADA: JUNIORS ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA LTDA-ME

OBJETO: Prestação de serviços veterinários, para atuar na área de Inspeção e Tecnologia em processamento de produtos de origem animal sujeitas à inspeção Municipal e Federal, para funções referentes aos SIF's 1449, 3975 e 1661 e Serviço de Inspeção Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02-06/2018

PRORROGAÇÃO do prazo de vigência, por 12 (doze) meses, a contar de 03/07/2019

CONTRATO Nº 082-04/2016*3 – TERCEIRO TERMO ADITIVO (prorroga)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1387/2019

LOCADOR: FÁBIO SCARAVONATTI

OBJETO: Locação uma casa residencial, em alvenaria, com área de 200 m², composto de mais um galpão em alvenaria com área de 33,00 m², um galpão de alvenaria com 7,00 m² e uma garagem de alvenaria com 26,00 m², localizado na Rua Francisco Oscar Karnal, nº 452, Bairro Centro, setor 02, quadra 05, lote 183, Centro, registrado no Registro de Imóveis da Comarca de Lajeado-RS sob matrícula nº 29.727, para abrigar o Conselho Tutelar.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8820/2016

PRORROGAÇÃO do prazo de vigência, a contar de 01/06/2019, o prazo de vigência do presente contrato .

CONTRATO Nº 036-01/2017*3 – TERCEIRO TERMO ADITIVO (prorroga)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1984/2019

LOCADOR: NÉDIO LUIZ KICH E LARISSA WATHIER KICH

OBJETO: Locação das dependências de uma sala comercial de alvenaria, com área real total de 166,77 m², situada na Rua Cel. Francisco Oscar Karnal, nº 218, Sala 101 do Edifício Dom Francisco Center, Bairro Centro, nesta cidade, para funcionamento da Procuradoria de Executivos Fiscais do Município.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09-01/2017

PRORROGAÇÃO do prazo de vigência, a contar de 01/06/2019, o prazo de vigência do presente contrato .

CONTRATO Nº 087-04/2016*3 – TERCEIRO TERMO ADITIVO (prorroga)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3170/2019

CONTRATADA: LABORATÓRIO AUXILIAR LTDA

OBJETO: Prestação de serviços técnico-profissionais especializados na área de procedimentos, com a finalidade diagnóstica por análises clínicas, com o pagamento por produção/procedimento realizado, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Lajeado-RS, conforme CIB/RS nº 138/2012 e CIB/RS nº 283/20144, em razão da Gestão Plena em Saúde.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01-04/2016

PRORROGAÇÃO do prazo de vigência, a contar de 01.06.2019, o prazo de vigência do

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0757

presente contrato .

CONTRATO Nº 088-04/2016*3 – TERCEIRO TERMO ADITIVO (prorroga)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3159/2019

CONTRATADA: LABORATÓRIO ESCOBAR LTDA

OBJETO: Prestação de serviços técnico-profissionais especializados na área de procedimentos, com a finalidade diagnóstica por análises clínicas, com o pagamento por produção/procedimento realizado, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Lajeado-RS, conforme CIB/RS nº 138/2012 e CIB/RS nº 283/20144, em razão da Gestão Plena em Saúde.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01-04/2016

PRORROGAÇÃO do prazo de vigência, a contar de 01.06.2019, o prazo de vigência do presente contrato .

CONTRATO Nº 089-04/2016*3 – TERCEIRO TERMO ADITIVO (prorroga)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3167/2019

CONTRATADA: LABORATÓRIO RIBAS DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

OBJETO: Prestação de serviços técnico-profissionais especializados na área de procedimentos, com a finalidade diagnóstica por análises clínicas, com o pagamento por produção/procedimento realizado, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Lajeado-RS, conforme CIB/RS nº 138/2012 e CIB/RS nº 283/20144, em razão da Gestão Plena em Saúde.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01-04/2016

PRORROGAÇÃO do prazo de vigência, a contar de 01.06.2019, o prazo de vigência do presente contrato .

CONTRATO Nº 090-04/2016*4 – QUARTO TERMO ADITIVO (prorroga)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3151/2019

CONTRATADA: LABORATÓRIO HERMANN LTDA

OBJETO: Prestação de serviços técnico-profissionais especializados na área de procedimentos, com a finalidade diagnóstica por análises clínicas, com o pagamento por produção/procedimento realizado, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Lajeado-RS, conforme CIB/RS nº 138/2012 e CIB/RS nº 283/20144, em razão da Gestão Plena em Saúde.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01-04/2016

PRORROGAÇÃO do prazo de vigência, a contar de 01.06.2019, o prazo de vigência do presente contrato .

CONTRATO Nº 091-04/2016*3 – TERCEIRO TERMO ADITIVO (prorroga)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3137/2019

CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS IRION LTDA

OBJETO: Prestação de serviços técnico-profissionais especializados na área de procedimentos, com a finalidade diagnóstica por análises clínicas, com o pagamento por produção/procedimento realizado, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Lajeado-RS, conforme CIB/RS nº 138/2012 e CIB/RS nº 283/20144, em razão da Gestão Plena em Saúde.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01-04/2016

PRORROGAÇÃO do prazo de vigência, a contar de 01.06.2019, o prazo de vigência do presente contrato .

CONTRATO Nº 096-01/2017*2– SEGUNDO TERMO ADITIVO (adequações)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4717/2019

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0757

CONTRATADA: CENTRO CLÍNICO UNIVATES, tendo como entidade mantenedora a FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – FUVATES
OBJETO: Prestação de serviços ambulatoriais, exames, procedimentos e consultas especializadas de média complexidade.

ADEQUADO o objeto, considerando a evolução do Curso de Medicina, com inclusão de especialidades, alteração dos quantitativos de referência mensal, valores e porcentagem de incentivo, e, adequado o valor do teto financeiro médio mensal, para até R\$ 44.741,75.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35-01/2017

CONTRATO Nº 018-03/2019*1 – PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATADA: INVIOCAR SEGURANÇA DE VEÍCULOS LTDA

OBJETO: Prestação de serviços especializados de monitoramento e rastreamento veicular com transmissão de dados na tecnologia GSM/GPRS/GPS, com fornecimento e instalação de equipamentos e software em comodato via web, integrando logística e gerenciamento da frota do Município de Lajeado/RS.

SUBSTITUIÇÃO do fiscal responsável na Secretaria Municipal da Saúde, a contar do início, sendo este Gustavo Adolfo Augsburger

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70-06/2018

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043-03/2019

DETENTORA: MÔNICA REGINA DE MELLO FARIA - ME

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31-07/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23627/2018

OBJETO: Aquisição, sob demanda, de casinhas em plástico (22 un) para Escolas Municipais

VALOR: R\$ 53.437,78

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044-03/2019

DETENTORA: VINÍCOLA PALUDO LTDA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39-07/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25807/2018

OBJETO: Aquisição, sob demanda, de 400 l de suco concentrado de uva para o Caps.

VALOR: R\$ 3.048,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045-03/2019

DETENTORA: TOPX ASSESSORIA E LOCAÇÃO LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67-06/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18142/2018

OBJETO: Prestação de serviços de topografia (sob demanda), conforme as quantidades e preços registrados abaixo

Nº	Descrição	Quant.	Unidade Básica	Valor Un (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Serviços Topográficos de levantamento planialtimétrico com vistoria ao local: Elaboração de plantas detalhadas de áreas, mapas topográficos, cartográficos e de declividade; com avaliação e indicação de pontos, altitudes, distâncias – quando necessários para atender as solicitações	11.000,00	m/l	R\$ 1,25	13.750,00
		13.000,00	m ²	Ate 1.000,00 m ² – R\$ 0,30	3.900,00
		79.000,00		1.000,00 até 5.000,00 m ² – R\$ 0,26	20.540,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0757

Nº	Descrição	Quant.	Unidade Básica	Valor Un (R\$)	Valor Total (R\$)
	recebidas com vistoria ao local.	107.000,00		Acima de 5.000,00 m ² – R\$ 0,22	23.540,00
02	Serviços Topográficos de levantamento planialtimétrico sem vistoria ao local, com o uso de informações do cadastro imobiliário e mapas da Secretaria de Planejamento: Elaboração de plantas detalhadas de áreas, mapas topográficos, cartográficos e de declividade; com avaliação e indicação de pontos, altitudes, distâncias – quando necessários para atender as solicitações recebidas.	7.000	m ²	Até 1.000,00 m ² – R\$ 0,30	2.100,00
		45.000,00		1.000,00 até 5.000,00 m ² – R\$ 0,27	12.150,00
		92.000,00		Acima de 5.000,00 m ² – R\$ 0,22	20.240,00
03	Serviços Topográficos de locação de pontos de GPS Geodésico com vistoria ao local (implantação de marcos para rede geodésica do município)	14,00	por marco geodésico indicado em processo admin.	R\$ 31,75	444,50
04	Informações em processos administrativos, como: indicação de número residencial, informações para análise de processos de construção – como recuos de frente, fundos, confrontantes, distância de córregos, rios ou afloramentos hídricos, com o uso de informações cadastrais imobiliárias e da Secretaria de Planejamento, sem vistoria ao local	14,00	por parecer em processo admin.	R\$ 31,75	444,50
05	Informações em processos administrativos, como: indicação de número residencial, informações para análise de processos de construção – como recuos de frente, fundos, confrontantes, distância de córregos, rios ou afloramentos hídricos, largura de ruas, limites de áreas em processo de retificação confrontantes com propriedades do município e verificação de infraestrutura básica, com vistoria ao local.	1.200,00	por parecer em processo admin.	R\$ 31,75 + a variação descrita no item 01 – de acordo com a unidade de medida – ml ou m ²	38.100,00
06	Auxílio em análise de processos de aprovação de loteamentos vistorias ao local.	28,00	por parecer em processo admin.	R\$ 31,75 + a variação descrita no item 01 – de acordo com a unidade de medida – ml ou m ²	889,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0757

Nº	Descrição	Quant.	Unidade Básica	Valor Un (R\$)	Valor Total (R\$)
07	Auxílio em análise de processos de aprovação de loteamentos sem vistorias ao local.	14,00	por parecer em processo admin.	R\$ 31,75	444,50
08	Análise de processos de licenciamento ambiental, instalação prévia ou licença de operação sem vistoria ao local.	14,00	por parecer em processo admin.	R\$ 31,75	444,50
09	Análise de processos de licenciamento ambiental, instalação prévia ou licença de operação com vistoria ao local.	14,00	por parecer em processo admin.	R\$ 31,75 + a variação descrita no item 01 – de acordo com a unidade de medida – ml ou m ²	444,50
10	Elaboração de plantas detalhadas de áreas, mapas topográficos, cartográficos e de declividade; com avaliação e indicação de pontos, altitudes, distâncias – quando necessários para atender as solicitações recebidas com vistoria ao local.	600,00	m/l	R\$ 1,22	732,00
		1.000,00	m ²	Ate 1.000,00 m ² – R\$ 0,30	300,00
		5.000,00		1.000,00 até 5.000,00 m ² – R\$ 0,26	1.300,00
		7.500,00		Acima de 5.000,00 m ² – R\$ 0,21	1.575,00
11	Avaliar as diferenças entre pontos, altitudes e distâncias, aplicando fórmulas, consultando tabelas e efetuando cálculos para complementar as informações registradas a precisão das mesmas.	28,00	por parecer em processo admin.	R\$ 31,75	889,00
12	Supervisionar e/ou realizar os trabalhos topográficos, determinando o balizamento, a colocação de estacas e indicando referências de nível, marco de locação e demais elementos com vistoria ao local.	24,00	por marco geodésico indicado em processo admin.	R\$ 13,33	319,92
13	Supervisionar e/ou realizar os trabalhos topográficos, determinando o balizamento, a colocação de estacas e indicando referências de nível, marco de locação e demais elementos sem vistoria ao local.	24,00	por parecer em processo admin.	R\$ 32,14	771,36

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0757

Nº	Descrição	Quant.	Unidade Básica	Valor Un (R\$)	Valor Total (R\$)
14	Efetuar reconhecimento de áreas programadas, analisando as características do terreno, para decidir pontos de partida, vias de melhor acesso e selecionar materiais e instrumentos com vistoria ao local.	38,00	por parecer em processo admin.	R\$ 32,14 + a variação descrita no item 01 – de acordo com a unidade de medida – ml ou m ²	1.221,32
15	Efetuar reconhecimento de áreas programadas, analisando as características do terreno, para decidir pontos de partida, vias de melhor acesso e selecionar materiais e instrumentos sem vistoria ao local.	24,00	por parecer em processo admin.	R\$ 32,14	771,36
16	Preparar esquemas de levantamentos topográficos, analisando mapas, plantas, títulos de propriedade, registros e especificações para possibilitar o conhecimento básico de áreas.	53,00	por parecer em processo admin	R\$ 32,14	1.703,42
17	Elaboração de plantas detalhadas de áreas, mapas topográficos, cartográficos, e de declividades, com base nos dados obtidos.	500,00	por despacho em processo admin, porém em relação a ml	R\$ 1,18	590,00
		1.000,00	por despacho em processo admin., porém em relação a m ²	Ate 1.000,00 m ² – R\$ 0,31	310,00
		10.000,00		1.000,00 até 5.000,00 m ² – R\$ 0,27	2.700,00
		7.500,00		Acima de 5.000,00 m ² – R\$ 0,22	1.650,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0757

Nº	Descrição	Quant.	Unidade Básica	Valor Un (R\$)	Valor Total (R\$)
18	Executar peritagem administrativa e jurídica a fim de definir as linhas demarcatórias e de localização, com vistoria ao local.	14,00	por despacho em processo admin., porém em relação a m ² , considerando-se o período de 2h	R\$ 65,07 + a variação descrita no item 01 – de acordo com a unidade de medida – ml ou m ²	910,98
19	Executar peritagem administrativa e jurídica a fim de definir as linhas demarcatórias e de localização, sem vistoria ao local.	14,00	por despacho em processo admin., porém em relação a m ² , considerando-se o período de 2h	R\$ 65,07 + a variação descrita no item 01 – de acordo com a unidade de medida – ml ou m ²	910,98
20	Colaborar com os técnicos, de formação superior, na elaboração de relatórios nos seus setores de atuação.	38,00	por despacho em Processo admin., considerando-se o período de 1h	R\$ 31,75	1.206,50
21	Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior: localização de tubulação pública pluvial, localização de massas de água dentro de áreas e sua distância em relação a obras arquitetônicas, análise e medição de recuos de frente e/ou de fundos – dentro de lotes – em relação à instalações/construções arquitetônicas e, outros.	500,00	m/l	R\$ 1,18	590,00
		1.000,00	m ²	Ate 1.000,00 m ² – R\$ 0,32	320,00
		10.000,00		1.000,00 até 5.000,00 m ² – R\$ 0,27	2.700,00
		7.500,00		Acima de 5.000,00 m ² – R\$ 0,21	1.575,00
22	Demarcação de lotes e quadras de loteamentos implantados pela municipalidade com fornecimento de marcos e estacas pelo poder público.	90,00	por lote	R\$ 16,86	1.517,40

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0757

Nº	Descrição	Quant.	Unidade Básica	Valor Un (R\$)	Valor Total (R\$)
23	Realizar trabalhos topográficos com a colocação de estacas determinando alinhamento de vias públicas.	11.000,00	m/l	R\$ 1,41	15.510,00
24	Hora técnica de serviços de topografia.	1.000,00	h	R\$ 32,12	32.120,00
TAL GERAL (R\$)				TO	209.625,74

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046-03/2019

DETENTORA: CLAUDIMIR DA SILVA PORTELA - ME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10-06/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2364/2019

OBJETO: Aquisição, sob demanda, de vale-gás P-13 kg e P-45 kg para diversas secretarias, conforme os preços registrados abaixo:

Item	Quant	Un	Especificação	Valor Un (R\$)	Valor Total (R\$)
0001	550	un	Vale Gás P-13 kg	72,00	39.600,00
0002	130	un	Vale Gás P-45 kg	275,00	35.750,00
TOTAL (R\$)					75.350,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0757

PREGÃO ELETRÔNICO 10-07/2019 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE MATERIAL ESPORTIVO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO. A sessão pública ocorrerá no dia 18/04/2019, às 14h00, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 04 de abril de 2019. Eliana Ahlert Heberle - CRA/RS 016176 - Coordenadora Especial de Governo.

PREGÃO ELETRÔNICO 09-07/2019 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA DE CÂMARAS PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS E TERMOLÁBEIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO - RS. A sessão pública ocorrerá no dia 17/04/2019, às 09h00, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 03 de abril de 2019. Eliana Ahlert Heberle - CRA/RS 016176 - Coordenadora Especial de Governo.

CHAMADA PÚBLICA 01-08/2019 Objeto: Chamada Pública n.º 01-08/2019 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013, alterada pela resolução 04/2015. O período para apresentação de propostas será de 08/04/2019 a 30/04/2019. A sessão pública ocorrerá no dia 30/04/2019, às 14 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 03 de abril de 2019 - Eliana Ahlert Heberle - CRA/RS 016176 - Coordenadora Especial de Governo.

CHAMADA PÚBLICA 02-08/2019 Objeto: Chamada Pública n.º 02-08/2019 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013, alterada pela resolução 04/2015. O período para apresentação de propostas será de 08/04/2019 a 30/04/2019. A sessão pública ocorrerá no dia 30/04/2019, às 15 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 03 de abril de 2019 - Eliana Ahlert Heberle - CRA/RS 016176 - Coordenadora Especial de Governo.